



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 165/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 27 de outubro de 2022, de autoria do **Poder Executivo Municipal** que "Altera a Lei nº 6.929, de 07 de janeiro de 2022, que trata da implantação da escala especial de trabalho para os guardas municipais e agentes municipais de trânsito do Município de Colatina/ES."

Lido na sessão ordinária de 01/11/2022 veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 03/11/2022.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa alterar a Lei nº 6.929/2022, que trata da implantação da escala especial para os servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Considerando que a lei supracitada, inovou ao propiciar um quantitativo maior de servidores operantes na segurança pública e na segurança viária municipal, faz-se necessário, diante do crescente momento da área comercial, de turismo e lazer de Colatina/ES, que seja inserido novas modalidades de atuação, com o intuito de trazer mais tranquilidade e segurança aos munícipes desta cidade.

Outrossim, diante da revitalização da sinalização viária, que para melhor fluxo e desenvolvimento da cidade acontece de forma noturna, demanda também de pessoal, para organização e bom funcionamento do trânsito.

Assim, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88 c/c art. 12, inciso XII da Lei Orgânica Municipal.

Nesta toada, tal acréscimo é de suma importância para a eficiência do serviço prestado, bem como para a melhor organização e fruição do trânsito local aos cidadãos que aqui transitarem.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando a necessidade de fiscalização e segurança, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 165/2022**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2022.

OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE

FELLIPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444



Autenticar documento em <http://camara.colatina.es.gov.br>
com o identificador 320035003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003400370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 07/11/2022 16:53
Checksum: **4BAFB7F8C694A511E3DD0B117808D4B26090A756B5D439657EF5B84C04535023**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 07/11/2022 17:50
Checksum: **C9DB17F1F250D6F6F83D3990DBBB4B92BCE268A634BF20182A84E8436F5C7526**

Assinado eletronicamente por **Felippe Coutinho Martins (Tedinha)** em 07/11/2022 18:19
Checksum: **5FF448E598441F6B6795FCA311059E268E5B024408797E1BB1F1F32BC6A9EF7E**

